



Resolução CBIOL N° 06 de 12 de dezembro de 2012

Aprova Norma para credenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas do NUPEB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecimento de Normas para credenciamento de docentes do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º O corpo docente (CD) do Programa será composto por docentes permanentes (NP), docentes colaboradores (NC) e docentes visitantes conforme definição estabelecida na Portaria N° 2 de 04 de janeiro de 2012 da CAPES.

Art. 2º Ao final de cada triênio de avaliação CAPES o Colegiado de Pós-graduação definirá e divulgará os critérios para credenciamento de membros do seu corpo docente para o triênio seguinte.

Art. 3º Apenas docentes credenciados pelo Colegiado de Pós-graduação poderão solicitar vagas para orientação de mestrado e doutorado no Programa.

Art. 4º Solicitações de novos credenciamentos podem ser feitas a qualquer momento ao Colegiado, que analisará as novas solicitações de acordo com os critérios supra mencionados e considerará, na análise, a produção do triênio anterior à solicitação.

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 2012.

Profa. Renata Nascimento de Freitas
Presidente